



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 216 DE 05 DE JUNHO DE 2012=PM

**ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 3.º DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 06/ 1993 QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterado o inciso VII do Artigo
3.º da Lei Complementar n.º 06 de 19 de outubro de 1993, passando a
vigorar com a seguinte redação:

*"VII- Aprovar o Plano Municipal de
Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente, o Programa de
Trabalho Anual e acompanhar sua execução."*

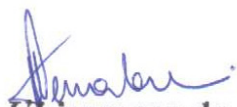
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 05 de junho de 2012.


Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 05 de junho de 2012.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-